

MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES

Estatutos e Regulamento

(aprovados em Março de 2003)

A Marcha Mundial das Mulheres é antes de mais um movimento que, por definição, quer centrar as suas prioridades nas acções e deixar aos seus membros toda a sua autonomia. Agimos juntas porque isso permite-nos multiplicar o nosso impacto e enriquecer a nossa análise. Queremos uma estrutura operativa e de decisão flexível, clara e eficaz. As propostas mencionadas de seguida foram aprovadas durante a nossa Assembleia de fundação em Nova Deli, Índia, de 18 a 22 de Março de 2003. Com elas poderemos organizar as acções de 2005 e consolidar o nosso trabalho e a Marcha enquanto entidade, perante os nossos aliados, doadores, etc. Seria oportuno voltar a analisar a nossa estrutura depois de 2005.

1) Encontro Internacional

O Encontro Internacional cumpre as funções de Assembleia Geral e representa a estrutura de maior participação na tomada de decisões da Marcha Mundial das Mulheres, o acesso ao encontro é feito por delegações das Coordenações Nacionais.

Data e Lugar do Encontro

O Encontro Internacional tem lugar cada 2 anos, no máximo. As datas serão determinadas em função do calendário das acções da Marcha e acontecerá, por rotação, em diferentes regiões do Mundo.

As delegadas

Tendo em vias assegurar um equilíbrio entre cada um dos países e territórios participantes, cada Coordenação Nacional poderá enviar, no máximo, 3 delegadas. Pede-se aos países e territórios onde haja mais do que uma Coordenação que respeitem o máximo de 3 representantes. A Rede de Mulheres Indígenas das Américas é considerada uma Coordenação, sendo esta a única excepção, e será convidada a enviar 3 delegadas ao Encontro Internacional. Convidamos os grupos participantes que não têm uma Coordenação a que criem uma para poder participar no Encontro Internacional.

Quórum

Durante os encontros internacionais considerar-se-á que há quórum quando estejam presentes delegadas de pelo menos 20 países e territórios e de 3 regiões do Mundo.

Votação

As decisões serão tomadas por consenso. Em caso de não se poder chegar a um consenso sobre um tema, cada Coordenação Nacional (ou país ou territórios, se houver mais do que uma Coordenação) tem o direito a um voto. Para ser válida, uma proposta deve receber o apoio de pelo menos dois terços (2/3) das Coordenações Nacionais presentes. Em caso de igualdade de votos, ou se houver uma importante disparidade regional na votação, convidar-se-á o comité encarregado do desenvolvimento do Encontro que proponha uma ou várias soluções.

Observadoras

Com o propósito de continuar a trabalhar em colaboração com outras redes feministas e outros movimentos sociais do Mundo, convidar-se-ão redes internacionais aliadas a enviar observadoras para assistir ao Encontro Internacional (a toda a reunião ou a certas partes do Encontro, conforme seja o caso). Além disso, convidar-se-ão as mulheres de movimentos de mulheres do país anfitrião para assistir como observadoras, assim como mulheres das Coordenações Regionais ou Sub-Regionais e dos nossos comités de trabalho e colectivos. O Comité internacional determinará o número de observadoras

O papel do Encontro Internacional

O Encontro Internacional é o espaço onde determinamos as nossas orientações gerais. A Assembleia de membros tem, sem serem as únicas, as seguintes responsabilidades:

- Aprovar as mudanças na plataforma mundial
- Determinar as acções mundiais (mediante um processo de consulta prévia)
- Avaliar a nossa estrutura e o funcionamento geral do Comité Internacional
- Eleger o Comité Internacional
- Aprovar os Relatórios Financeiros
- Eleger o Secretariado
- Criar colectivos em função das necessidades vinculadas ao nosso plano de acção
- Criar grupos de trabalho (com o Comité Internacional)
- Posicionar-se publicamente sobre questões políticas (em coordenação com o Comité Internacional ou as Coordenações Nacionais, em função do carácter nacional ou internacional do tema)

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

2) As Coordenações Nacionais e Regionais

É importante a criação e manutenção de Coordenações Nacionais que agrupem os diversos grupos participantes da Marcha num país ou território, assim como a constituição de Coordenações Regionais. De facto, já há certas regiões e sub-regiões do mundo que decidiram agrupar-se com o propósito de levar a cabo acções temáticas ou regionais. Convidamos para a criação deste tipo de Coordenação, porque queremos que a nossa acção tenha cada vez mais amplitude e reflecta as nossas diversas realidades políticas.

Autonomia das Coordenações

As Coordenações Nacionais e Regionais constituem a nossa base organizativa e são entidades autónomas e independentes no que toca ao seu funcionamento, orientação e acções nacionais. Como todas as instâncias da Marcha Mundial das Mulheres, as Coordenações Nacionais devem, contudo, aderir aos princípios e valores desta. O Comité Internacional e o Secretariado poderão intervir só em caso de rompimento grave com os princípios e valores da Marcha Mundial das Mulheres ou mediante um pedido por parte dos grupos participantes nesse país / território. Um Comité deverá definir como e quando intervir.

Responsabilidades das Coordenações Nacionais

As Coordenações Nacionais têm, além do seu trabalho nacional ou regional, as seguintes responsabilidades:

- O trabalho, à escala nacional, de educação popular e de mobilização, assim como a realização das acções aprovadas durante os Encontros Internacionais da Marcha;
- A tomada de posições públicas sobre temas políticos;

- A comunicação entre os grupos participantes (em coordenação com o Secretariado);
- A execução das orientações e decisões tomadas nos Encontros Internacionais (com o Secretariado e o Comité Internacional);
- A participação nos grupos de trabalho e colectivos criados no plano internacional.

3) Os grupos participantes

Os grupos participantes devem aderir aos objectivos, valores e plataforma da Marcha Mundial das Mulheres. Podem participar na MMM: os grupos de mulheres e os comités de mulheres que trabalham no seio de grupos mistos. As organizações que não têm comité de condição feminina, mas dentro das quais as mulheres assumem a direcção de projectos da Marcha podem igualmente fazer parte da Marcha como grupo participantes (como por exemplo, o Comité das Mulheres de um sindicato). A Marcha tem um interesse em chegar às mulheres de organizações das bases. Os organismos governamentais não podem fazer parte da MMM. O acesso dos grupos participantes às instâncias internacionais faz-se por meio das Coordenações Nacionais. Recomenda-se com insistência aos grupos participantes que, por uma razão ou outra, não façam parte da Coordenação Nacional do seu país, que se envolvam nela.

A filiação na MMM faz-se através das Coordenações Nacionais e directamente com o Secretariado Internacional. Ambas as instâncias se assegurarão que a informação e os documentos da Marcha circulem.

4) O Comité Internacional

Papel e funcionamento

O Comité Internacional é composto por representantes eleitas, provenientes das diversas regiões do mundo. Reúne-se duas vezes ano e funciona de maneira colegial. As integrantes do comité repartirão entre elas as tarefas e o seu papel não será somente representar as suas regiões respectivas, mas também defender os interesses globais da Marcha.

Composição

O Comité é composto por 11 pessoas, as quais são seleccionadas segundo a seguinte repartição regional:

- África (2)
- Américas / Caribe (2)
- Ásia / Oceânia (2)
- Europa (2)
- Médio Oriente / Mundo Árabe (1)
- Rede de Mulheres Indígenas (1)
- Uma representante do Secretariado da Marcha que formará automaticamente parte do Comité Internacional (1).

Eleições

As candidatas às eleições são inicialmente propostas pela sua Coordenação Nacional, onde e quando seja possível. As suas candidaturas são submetidas de seguida às suas respectivas Regiões. A eleição é feita durante o Encontro Internacional, dentro de cada Comité Regional. No caso de não se conseguir consenso numa região, o plenário deverá eleger por voto secreto.

Cargos Vazios

No caso de um cargo permanecer vazio ou livre durante o mandato, o Comité Internacional pode cooptar outra mulher da mesma região, depois de ter consultado as Coordenações da Região em causa.

Substituta

As integrantes do Comité Internacional podem ter uma substituta e devem assegurar uma participação contínua e eficaz da sua região.

Ausências

Quando uma integrante do Comité Internacional falta a duas reuniões consecutivas, o Comité solicitará às Coordenações da Região ou da Rede que escolham uma nova representante ou o Comité Internacional procurará outra candidata.

Mandato

O mandato das integrantes é individual e vigora até ao Encontro Internacional seguinte. Pode ser renovado duas vezes, num total de 3 mandatos consecutivos. As candidatas podem voltar a apresentar-se depois de passado um certo prazo (depois da celebração de um Encontro Internacional).

Crítérios de selecção

As militantes propostas para fazer parte do Comité Internacional devem responder aos critérios gerais seguintes:

- Gozar do apoio de uma Coordenação Nacional
- Estar envolvida na defesa dos interesses e das posições da Marcha Mundial das Mulheres;
- Estar envolvida na defesa das posições feministas;
- Saber respeitar as decisões tomadas, ainda que possam ser contrárias às suas posições pessoais.

Responsabilidades do Comité Internacional

O Comité Internacional tem, entre outras, as responsabilidades seguintes:

- Executar as orientações e decisões tomadas durante os Encontros Internacionais e prestar contas à referida instância (em colaboração com o Secretariado e as Coordenações Nacionais);
- Tomar decisões entre Encontros Internacionais de acordo com os princípios e valores da Marcha, e da sua plataforma mundial;
- Assegurar o seguimento das reivindicações mundiais da Marcha (com os grupos de trabalho);
- Desempenhar o papel de elo de ligação, fazer circular a informação e estimular a Marcha nas diferentes regiões do mundo;
- Contratar empregadas;
- Convocar os Encontros Internacionais;
- Zelar pelo funcionamento do Secretariado e apoiá-lo;
- Assegurar a representatividade, a forma e o conteúdo da participação da Marcha Mundial das Mulheres em eventos e acções (com o Secretariado e os Colectivos);
- Criar grupos de trabalho e velar pelo seu funcionamento e o dos Colectivos (com o Encontro Internacional e o Secretariado);
- Tomar posições públicas sobre questões políticas (com o Encontro Internacional ou as Coordenações Nacionais, dependendo se se trata de um tema nacional ou internacional);
- Dar a conhecer a Marcha, a sua análise e as suas posições aos meios de comunicação e na página de Internet (com as Coordenações Nacionais e o Secretariado);
- Procurar financiamento (com o Secretariado);

- Aprovar relatórios anuais, Relatórios Financeiros e previsões de orçamentos;
- Receber e analisar as propostas dos países e territórios que desejem ser a sede do Secretariado Internacional.

5) O Secretariado

Sede do Secretariado Internacional

O Secretariado da Marcha Mundial das Mulheres permanecerá no Quebec até ao final das acções de 2005. No Encontro Internacional que se celebrará depois das mesmas, escolheremos a Sede do Próximo Secretariado, depois de ter realizado uma avaliação do impacto da rotação e das propostas dos países dispostos a acolhe-lo.

Rotação do Secretariado Internacional

O Secretariado Internacional estará sediado no país ou nos países designados pelo Encontro Internacional. Contudo, as Coordenações Nacionais dispostas a acolher o Secretariado Internacional deverão manifestá-lo o mais rapidamente possível ao Comité Internacional. Esta questão deverá ser debatida em cada Encontro Internacional com um balanço preciso do trabalho realizado e uma análise do impacto da rotação.

Critérios para acolher o Secretariado Internacional

Seguidamente são detalhados os critérios necessários para que um país possa acolher o Secretariado Internacional:

- Contar com uma Coordenação Nacional operativa que tenha participado nas acções mundiais, que esteja bem desenvolvida e tenha uma influência ampla no movimento de mulheres do seu país;
- Ter a capacidade de mobilizar financiamento para manter o Secretariado no país;
- Contar com um organismo disposto a ceder o seu regime jurídico ao Secretariado Internacional.

Composição do Secretariado Internacional

O Secretariado deveria ser composto por, pelo menos, quatro empregadas. A descrição das tarefas e dos planos de trabalho anuais são elaborados com o Comité Internacional.

Funcionamento do Secretariado Internacional

O Secretariado Internacional funciona de forma colegial e deve apoiar-se sobre as integrantes do Comité Internacional para realizar o seu trabalho.

Funções e responsabilidades do Secretariado Internacional

O Secretariado Internacional tem, entre outras, as responsabilidades seguintes:

- A coordenação e a execução das orientações e decisões tomadas durante os Encontros Internacionais (junto com as Coordenações Nacionais e o Comité Internacional);
- A ligação com as Coordenações Nacionais;
- A comunicação com os grupos participantes (em colaboração com as Coordenações Nacionais);
- A promoção da Marcha, da sua análise e posições nos meios de comunicação e na página de Internet (junto com as Coordenações Nacionais e o Comité Internacional);
- A busca de financiamentos para a Marcha à escala internacional (com o Comité Internacional);
- A representatividade, forma e conteúdo da participação da Marcha Mundial das Mulheres em eventos ou acções (junto com o Comité Internacional e os colectivos);
- A preparação dos encontros do Comité Internacional (com o Comité organizador nacional) e os documentos administrativos (previsões orçamentais, relatórios de actividades, etc.).

- Conservar os arquivos da Marcha Mundial das Mulheres.

O posto de Coordenadora

A coordenadora desempenha o papel de porta-voz e de representante da Marcha Mundial das Mulheres, mas reparte tais responsabilidades com as outras integrantes da equipa de trabalho, do Comité Internacional e dos colectivos.

A coordenadora é contratada pelo Comité Internacional e o seu mandato é de quatro (4) anos, renovável, depois de uma avaliação positiva.

6) O financiamento da Marcha Mundial das Mulheres

As Coordenações Nacionais contribuem financeiramente para o trabalho internacional do Secretariado com o equivalente a 5% do seu orçamento nacional (questão para voltar a ser discutida).

7) Modificações aos regulamentos gerais

O Encontro Internacional da Marcha Mundial das Mulheres tem a responsabilidade de todas as mudanças aos Estatutos e Regulamentos, quando haja necessidade de tais mudanças.